

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Por limite Eletrônica ou Inexigibilidade ou Processo Licitatório (dependendo o caso).

1. OBJETO

1.1.

	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana.	61	Tonelada	R\$ 576,99	R\$ 35.196,39
Total					R\$ 35.196,39

1.2. TABELA DE SERVIÇO

Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
- As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano - Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja necessidade - Devem Manter as lixeiras travadas. - Ter o devido	61 ton	Tonelada	R\$ 576,99	R\$ 35.196,39



cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra) • Caminhão compactador • identificado a serviço da prefeitura de Hulha Negra • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos • Sistema de som no caminhão para informar o inicio da coleta ,gravação do áudio será disponibilizado pela secretaria responsável .					
Total Mensal					R\$ 35.196,39
Total Anual					R\$ 422.356,68

Trata a contratação pela lei 14.133 art. 28 inciso I, o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113, apresentar custos elevados conforme anexo, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos urbano e rural, ocasionando o acúmulo de resíduos e a falta de servidores para tal demanda .

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3501.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 35.196,39

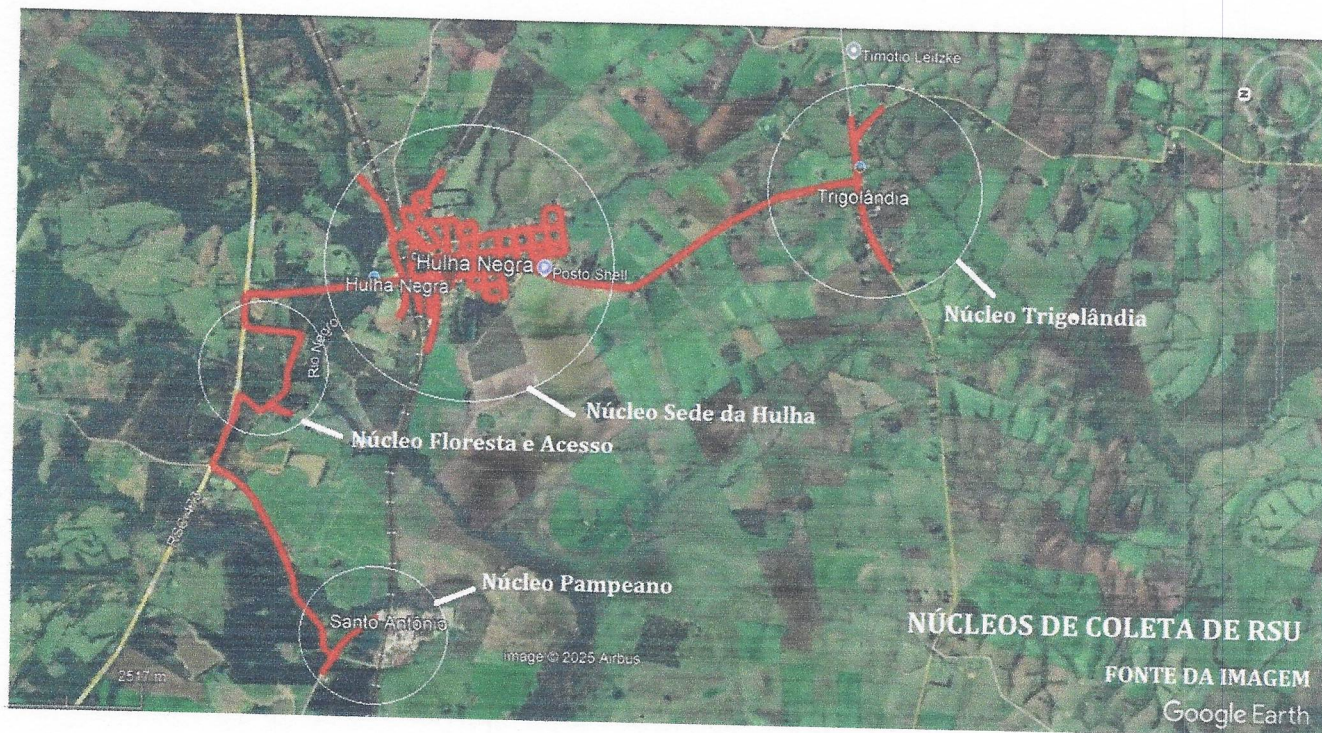
Item	Descrição	Valor Estimado Mensal (R\$)
Combustível	Consumo médio por rota de coleta (diesel)	4.500,00
Despesas com Veículos	Manutenção, peças e depreciação	3.200,00
Mão de Obra	Motoristas e coletores (salários, encargos)	22.000,00
EPIs e Uniformes	Aquisição e reposição periódica	1.500,00
Administração e Logística	Coordenação operacional, seguros	3.996,39
Total Estimado Mensal		R\$ 35.196,39

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes requisitos básicos:

1.3.1 Possuir mão de obra qualificada e necessária;

1.3.2 Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sexta-feira, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:



1.3.4 Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe.

1.3.5 A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço.

1.3.6.O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

1.3.7 O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor.

1.3.8. Vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários,

1.3.9. Veículo reserva (EM CASO DE SINISTRO OU DANOS NO VEICULO DISPONIBILIZADO PARA COLETA).

1.4 Comunicação com a Secretaria Municipal.

1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

1.4.2 .A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e/ou CREA e/ou CRBio.

1.4.3. Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e sexta-feiras, no período contido entre 17:00 h e 23:00 h conforme solicitação da Secretaria Municipal.

1.5. Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

1.5.1.A distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (compactador de lixo) para a melhor

distribuição de pesos nos eixos.

1.5.2 Compactador de lixo: O compactador deverá ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro. A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 4.600 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante).

1.5.3. O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA / GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).

1.5.4. O equipamento e deverá ser apropriado para gerar relatório com a informação da rua em que está ocorrendo a coleta de lixo, a velocidade e todo o roteiro de trafegabilidade dos caminhões compactadores, bem como dos veículos de fiscalização e os seus trajetos na cidade.

1.5.5. As informações devem ficar armazenadas em um HD (derivação de HDD do inglês hard disk drive), e o sistema utilizado deverá permitir o acesso aos dados a qualquer momento pela fiscalização do contrato.

1.5.6 O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA de som e autofalante: os veículos coletores devem possuir sistema de autofalante para que possa ser tocada no sistema de som a gravação do áudio da campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva que será entregue posteriormente pela secretaria responsável.

1.5.7. Alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante. Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, Capacidade volumétrica mínima nominal de 15 m³.

1.5.8 O veículo deverá possuir regularidade comprovada.

Apresentar documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de capacidade volumétrica da caçamba.

1.5.9. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras.

1.5.10 Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade.

1.5.11 Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira.

1.5.12 Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m³. Sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 4 garís.

1.5.13 Sinalizador rotativo na tampa traseira.

1.5.14 Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine.

1.5.15 Dotado de fechamento correção na porta/tampa traseira. Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação.

1.5.16 Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança ("antichupeta"), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejetor. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento.

1.5.17 Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação.

1.5.18 Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejetor, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejetor somente após a abertura da tampa/porta traseira.

1.5.19 Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa

transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2).

1.5.20 Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura.

1.5.21 O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento).

1.5.22 Veículo com, no máximo a 8 anos de uso, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação.

1.5.23 Combustível óleo diesel.

1.5.24 A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço.

1.5.25 O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal.

1.5.26 O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores.

1.5.27 Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Prefeitura de Hulha Negra", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal.

1.5.28 O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.

1.5.29 A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

1.5.30 O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA.

1.5.31 A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não.

O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a aquisição dos serviços terceirizados por possuir apenas um caminhão com mais de 15 anos de uso que reverte em alto custo operacional e financeiro com instabilidade de disponibilidade a frente de uma grande demanda que é o saneamento para a população.

3.2. Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta, com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço e requisitos técnicos operacionais exigíveis para execução da ação especializada (coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos).
- 4.2. Destacamos que a tarefa projetada para contratação representa um potencial de dano ambiental permanente, o que se torna indispensável a especialidade dos serviços e a estabilidade das operações.
- 4.3. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$576,99 a tonelada, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

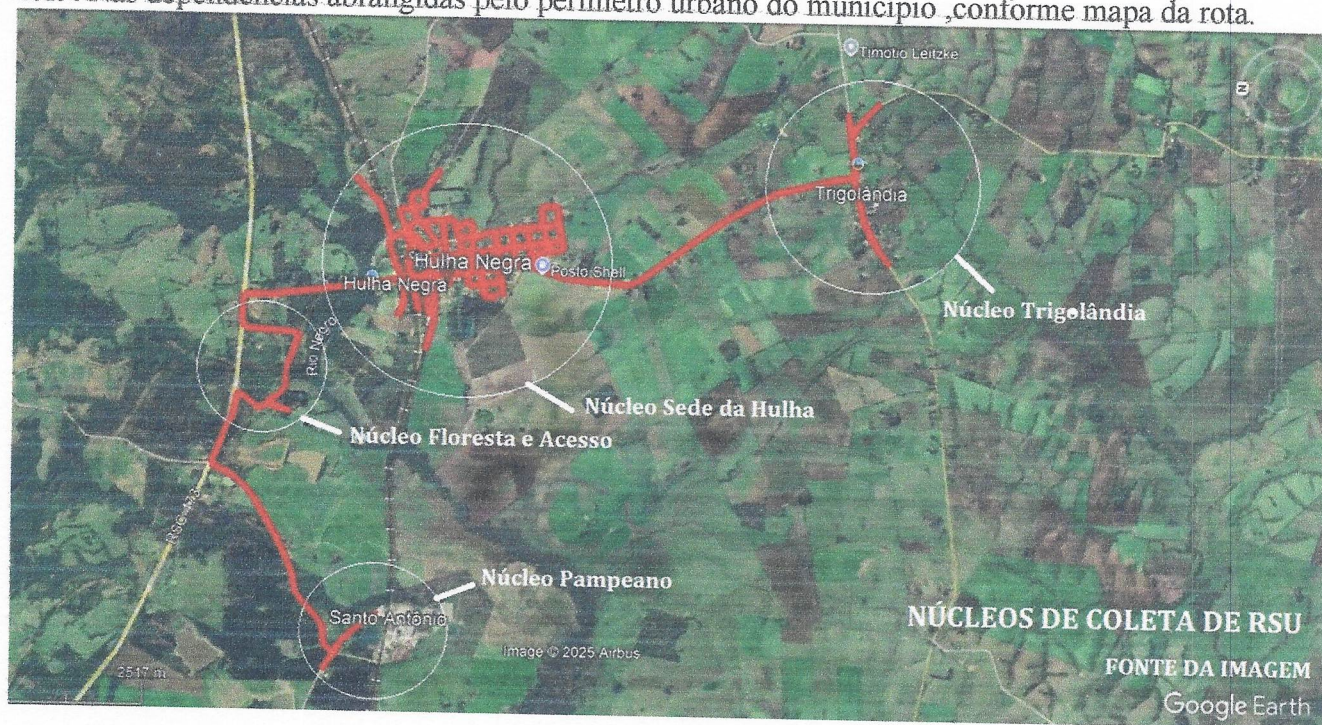
A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município, conforme mapa da rota.



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

7.1. Critérios de Aceitação

Os serviços contratados serão considerados aceitos pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra somente quando executados em total conformidade com:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 10004/2004 (Classificação de Resíduos);
- As disposições do Edital, deste Termo de Referência e do contrato celebrado;
- A legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;
- O cronograma e a periodicidade acordados (segunda-feira e sexta-feira, das 17h às 23h);
- As orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria de Obras que será a secretaria responsável pela fiscalização contratual.

7.2. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização será exercida por Verediane Domingues designado(a) pelo Município, que atuará como fiscal do contrato, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e verificar o cumprimento da periodicidade de coleta (segunda e sexta-feira, das 17h às 23h);
- Controlar os volumes de resíduos coletados e a conformidade dos locais atendidos;
- Avaliar a regularidade dos veículos e recipientes utilizados;
- Receber, conferir e registrar os documentos comprobatórios da execução (MTR, CDF, relatórios);
- Emitir relatório técnico de avaliação, quando necessário.

7.3. Documentação Exigida para Aceitação e Pagamento

A contratada deverá apresentar mensalmente, como condição para recebimento e aceite dos serviços, os seguintes documentos:

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema Nacional de MTR (ou sistema estadual, quando exigido);
- Certificado de Destinação Final (CDF), emitido por unidade receptora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
- Relatório mensal com datas, quantidades coletadas, locais atendidos e descrição da destinação realizada;
- Registro de ocorrências e medidas corretivas, se houver.

7.4. Rejeição e Penalidades

Os serviços poderão ser recusados e/ou sofrer glosas parciais ou totais nos seguintes casos:

- Descumprimento das normas técnicas, contratuais ou legais;
- Falta ou irregularidade na documentação exigida;
- Inadequação nos procedimentos de transporte, manuseio ou destinação final dos resíduos;
- Ocorrência de danos ambientais, riscos à saúde pública ou à integridade dos servidores;
- Não conformidade com os prazos e obrigações contratuais.

A recusa dos serviços poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável).

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer

encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 15 de abril de 2025.

Moizes Luiz de Abreu

SMOGS

Matrícula 2688-3

Moizes Luiz De Abreu
Secretário Municipal de Obras



Verediane Domingues
Funcionário Responsável